



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4045/2015

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.024 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS.

Data da Norma

19/02/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 12/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.045 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à aquisição de micro-ônibus

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.324/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024 de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) destinado a manutenção do SAMS, relativo a aquisição de Micro Ônibus, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2470.000 – Aquisição Equip. Diversos p/ Saúde
4.4.90.52.00 – 02.300.030 –Equip. e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde em igual valor

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de fevereiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

